



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 2 – VICE-PRESIDENTE / 2026

Considerando que:

Na sequência da forte intempérie ocorrida durante a noite/madrugada do dia **28 de janeiro de 2026 “DEPRESSÃO KRISTIN”**, o Município da Figueira da Foz registou elevados danos em diversos locais do concelho;

Se impõe a necessidade urgente de proceder a um levantamento rigoroso e sistematizado dos prejuízos verificados em edifícios públicos, infraestruturas municipais e demais equipamentos sob gestão da autarquia;

Este levantamento **assume carácter prioritário** e é condição essencial para a eventual ativação, fundamentação e instrução de mecanismos de apoio ou de financiamento que venham a ser disponibilizados no âmbito da intempérie ocorrida;

Assim, ao abrigo das competências que me estão legalmente conferidas, determino:

1. **A constituição de um grupo de trabalho**, composto exclusivamente pelos elementos estritamente necessários à coordenação e acompanhamento dos procedimentos a adotar, sob a coordenação da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Anabela Tabaçó, integrando os seguintes representantes:
 - i. Vereação;
 - ii. Departamento de Obras, Planeamento e Gestão Urbana: Dra. Andreia Lopes dos Santos;
 - iii. Divisão de Contabilidade: Dr. João Gaspar;
 - iv. Divisão de Ciência e Desenvolvimento Económico: Eng.º João Martins;
 - v. Divisão de Projetos Municipais: Eng.ª Helena Paredes;

- vi. Equipa Multidisciplinar de Financiamentos e Projetos Estruturantes: Dra. Marta Afonso;
- vii. Serviço de Património: Dr. Renato Nunes.

2. **O registo obrigatório de todos os danos identificados** em formulário próprio, a desenvolver pelos Serviços Municipais (SIG), em articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil, com especial enfoque na **georreferenciação das ocorrências**.

Este registo deverá ser efetuado pelo técnico designado pela chefia de cada serviço, em estreita articulação com a respetiva chefia.

3. **O estabelecimento de contactos com as entidades competentes da Administração Central**, com vista à antecipação de procedimentos e à preparação de eventuais candidaturas ou pedidos de apoio.

O presente despacho **produz efeitos a partir de 29 de janeiro de 2026**.

Divulgue-se por toda a estrutura dos serviços municipais.

Paços do Município da Figueira da Foz,

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,